



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

PORTARIA COREM-2R N.º 001/2023.

Adota, *ad referendum* do Plenário, medidas de suspensão de atendimento presencial na sede do Conselho Regional de Museologia 2ª Região no período em que define e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 8º da Lei 7.287, de 18/12/1984 e pelo Artigo 7º do Decreto n.º 91.775, de 15/10/1985; com base no Art.8º, inciso XIII, e no Artigo 39º, inciso I DO Regimento Interno do COREM 2R e,

CONSIDERANDO

- que o COREM 2R possui em seu quadro funcional apenas 01 funcionária, responsável pela abertura da sede e realização de atendimento presencial realizado de segunda à sexta das 9:00h as 15:00 h.;
- que a única funcionária do COREM 2R encontra-se em licença médica e afastada de suas atividades laborais;
- a necessidade de adequar temporariamente o atendimento dos serviços prestados pelo COREM 2R;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, em caráter excepcional, o atendimento presencial na sede deste Conselho Regional de Museologia 2ª Região, no período de 31/01/2023 a 14/02/2023.

Art. 2º - Suspender, em caráter excepcional, o serviço de protocolamento presencial e digital para os serviços de registro, suspensão temporária, cancelamento de registro, emissão e entrega de cédulas profissionais para pessoas físicas e jurídicas no período de 31/01/2023 a 14/02/2023.

Art. 3º - Determinar que os serviços de emissão de Certidão de Registro e Regularidade (PF e PJ), Certificação de Responsabilidade Técnica – CRT, Licença Temporária para atuação em outro Regional sejam protocolados exclusivamente de forma digital no período previsto no Art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único: o protocolamento digital de que trata o *caput* deverá ser realizado através do envio de mensagem eletrônica e documentação necessária para o e-mail da Secretaria do COREM 2R (corem2r@gmail.com).

Av. Presidente Vargas, 633, sala 1214 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP-20071-004

Telefone: 55 21 96470-6083/ E-mail: corem2r@gmail.com

www.corem2r.org

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9b606ca1b3acbfd6d4f63249b0628698ce3aeef6930e10aac12ef200a915183fd
<https://valida.ae/443d04d9d2bd72b12acf9f888ee42322c13e719a1e05586ca>





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO – COREM
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

Art. 4º - Esta Portaria, *ad-referendum* do Plenário, entra em vigor em 31 de janeiro de 2023, devendo ser publicada no site do COREM 2R.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

Assinado eletronicamente

Felipe Carvalho
Presidente
Conselho Regional de Museologia - 2ª Região

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9b606ca1b3acbfd6d4f63249b0628698ce3aef6930e10aac12ef200a915183fd
<https://valida.ae/443dd04dd2bd72b12afc9f888ee42322c13e719a1e05386ca>

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Felipe Carvalho
Conselho Regional de Museologia 2^a ...
Signatário

HISTÓRICO

- 31 jan 2023 01:52:07  **Felipe da Silva Carvalho** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2^a Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89)
- 31 jan 2023 01:52:10  **Felipe da Silva Carvalho** (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2^a Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89) visualizou este documento por meio do IP 201.17.86.136 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 31 jan 2023 01:52:14  **Felipe da Silva Carvalho** (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2^a Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89) assinou este documento por meio do IP 201.17.86.136 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

